



Câmara Municipal de
NOVA VENÉCIA

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
25045/2020	/2020	01/09/2020 17:03:00	

Tipo

REQUERIMENTO

Número

38/2020

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

GLEYCIARIA BERGAMIM DE ARAUJO

Ementa:

Considerando a aprovação de emenda ao Projeto de Lei nº 38/2020 e, por força do art. 135 do Regimento Interno, o retorno às comissões permanentes; Considerando que o dispõe o art. 178 do Regimento Interno, in verbis: Art. 178. Na hipótese do art. 177, sustar-se-á a discussão para que as emendas e projetos substitutivos sejam objeto de exame das comissões permanentes a que esteja afeta a matéria, salvo se o Plenário rejeitá-los ou aprová-los com dispensa de parecer. A vereadora da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso IX, art. 108, e o art. 121 do Regimento Interno desta Câmara Municipal e em especial o art. 178 do Regimento Interno, requer, com anuência do Plenário, a dispensa de parecer ao PROJETO DE LEI Nº 38/2020, que denomina o espaço recreativo em Boa Vista, situada no Distrito de Boa Vista, Município de Nova Venécia como Espaço Recreativo Ivair Gama, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB), com a EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, para que o Plenário delibere sobre a matéria com dispensa de parecer.





Autenticar documento em <http://www3.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600370039003A004300, Documento assinado digitalmente conforme MP n°
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.